

PROCESSO N.º

22106

ANO

1982



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22106

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 09/06/82

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo de tombamento do Edifício situado na Av. Paulista nº 227 - CAPITAL

recapeado em 30/04/85 WP

de

P. Condephaat

nº 22106/82



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 10 DE ABRIL DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

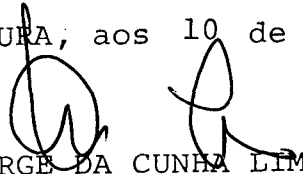
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício situado à Avenida Paulista nº 227 — GRUPO ESCOLAR RODRIGUES ALVES — construído no início do século, um dos primeiros exemplares da arquitetura escolar, baseado nos novos programas então desenvolvidos pelo poder estadual, visando a disseminação da instrução primária, levando em consideração a necessidade de edifícios adequados a esses fins.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 10 de abril de 1985


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

REDAÇÃO

10 MAR 1985 072900

*Publicado no
DOE de 11.4.85*